Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência
Nordeste e Jequitinhonha.
CNPJ-13.220.150/0001-52
Avenida Alfredo Sá, nº 4319, Bairro Vila Pedrosa,
Prédio SAMU, CEP: 39.804-000 - Teófilo Otoni/MG
Telefax 33.3521.0508
E-mail: licitacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO
Fls._____
CISNORJE-MG

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha – CISNORJE

CONTRATADA: AD Consultoria em Gestão Empresarial Ltda

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços especializados de consultoria para a análise, a avaliação, a orientação e a definição das estruturas funcionais, reestruturação das estruturas dos empregos públicos, mapeamento de atividades e especificações para o aculturamento de modelo de gestão de pessoas e estruturação de concurso público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Nordeste e Jequitinhonha - CISNORJE. Análise dos custos de todas as estruturas definidas, identificação dos impactos financeiros dos quadros de lotação. elaboração do programa de administração dos empregos públicos para a implementação de plano de carreira. treinamento e desenvolvimento da liderança quanto à gestão das estruturas definidas e análise do cumprimento de legislações específicas das práticas de gestão de pessoas e de departamento pessoal no segmento de consórcios públicos assistenciais, neste último compreendido o diagnóstico, acompanhamento e análise da confecção da folha de pagamento, mapeamento, proposição de melhorias, desenho e implantação de novos processos administrativos para a área de gestão de recursos humanos, em atendimento ao CISNORJE. prover ações de diagnóstico e de intervenções necessárias ao bom funcionamento do setor de administração de pessoal e de rh, para que atue de forma dinâmica, sistêmica e em consonância com as legislações as quais estão submetidos. contando ainda, com ações de desenvolvimento dos colaboradores responsáveis pela operacionalização das atividades.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: a redução de valor sem supressão do objeto contratual, com fundamento nos artigos 58, § 1º e 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR E DO PERCENTUAL DE REDUÇÃO: redução de valor corresponde a R$ 1.104,75 (mil cento e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondente a 12,17% do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor mensal do Contrato nº 025/2022 que era de R$ 9.074,75 (nove mil setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) passa a ser de R$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais).

Teófilo Otoni, 26 de abril de 2023.